

DECRETO N. 27.809, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensais, para o Serviço de Medicina Social.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:
Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos n. 26.537, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir d. Ana Moscar o, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Atendente, mediante o salário de referência "19" — Cr\$ 5.400,00 no Serviço de Medicina Social, na vaga decorrente da dispensa do sr. Alberto Antero Roxo, por ato de 1.º publicado a 5 de abril de 1955, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 216 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.810, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Retifica a alínea "d" do artigo 1.º do Decreto n. 27.246, de 12 de janeiro de 1957

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:
Artigo 1.º — O nome correspondente à alínea "d" do Decreto n. 27.246, de 12 de janeiro de 1957, retificado por este artigo, e Luzia Baptista de Sant'Anna.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 1957.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Alípio Cortes Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.811, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreto:
Artigo único — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-53, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias, do referido Decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), os srs.: Geraldo de Oliveira e José Augusto Aranha para exercerem como extranumerários diaristas, funções de Servente, na Escola Industrial de Mogi das Cruzes, do Departamento de Ensino Profissional, em caráter de dispensas de Aracy Castro Neme, Hipólito Rebelo, em 31-3-1955.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.812, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerários mensais.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias, do referido Decreto n. 27.301, como extranumerários mensais, as seguintes pessoas: Adalberto Nicolau, para exercer a função de Contador-Guarda-Livros — referência 28 — em caráter decorrente da dispensa de Sylvio Cortes Claro, em 31-3-1955; Maurílio Sousa Leite Filho, para exercer a função de Almoxtarifado — referência 28 — em caráter decorrente da dispensa de Benedito Machado Filho, em 31-3-1955; Miled Cury Andre para exercer a função de Escriturário — referência 22 — em caráter decorrente da dispensa de Maria Helena Peres, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.813, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerários mensais.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 25.743-53, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, para exercerem, como extranumerários mensais, funções de Inspetor de Alunos — referência 22, em caráter decorrentes de dispensas em

31-3-1955, de Julia Giovanelli, Alba Neves Godinho Helcio Santos Gonçalves, Celina Leonor Gutierrez, Irene Pantoja Toledo Leme, Leonardo David Lepera, Maria Ligabue, Nicola Lupo, Benedito Rezende de Mattos, e Antonio Mengardo, os srs.:

Wilson José de Carvalho, para o Ginásio Estadual de São Bento do Sapucaí;

Sebastião Batista de Godoy, para o Ginásio Estadual de General Salgado;

Nair da Costa Caramico, para o Ginásio Estadual de Freguesia do O. da Capital;

Alberto Betti para o Ginásio Estadual do distrito de Utinga, em Santo André;

Antonio Abdiel Cardeli, para o Ginásio Estadual de Piedade;

José de Mattos Nabuco, para o Ginásio Estadual de Neves Paulista;

Deysse Tomero, para o Ginásio Estadual de Mauá;

Libânia dos Santos Duarte, para o Ginásio Estadual de Ribeirão Pires;

Romeu Bernardes para o Ginásio Estadual de Aguas de Lindoia;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.814, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerários diaristas.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, para exercerem, como extranumerários diaristas, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30 em caráter de dispensas em 31-3-1955, de Maria Helena dos Santos Gomes, Celeste Frederico Grimaldi, Maria do Carmo Gullia, Bras Pereira Lima, João Linhares, Antonio Lorenzoni, José Garbes Louzane, Ambrosina Blóes Mota e Alvaro Murilo, os srs.:

Sebastião Pereira da Silva, para o Ginásio Estadual de São Bento do Sapucaí;

Aparecida Conceição Soledade Martins, para o Ginásio Estadual de General Salgado;

Maria das Dores Caminiti Moraes, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Sylvio de Almeida", de Batatais;

José de Oliveira, para o Instituto de Educação "Caetano Lourenço de Camargo", de Jai;

Julia Novokaski, para o Ginásio Estadual do distrito de Utinga, em Santo André;

Luis Belato, para o Ginásio Estadual de Neves Paulista;

Sylvio Guarato, para o Ginásio Estadual de Mauá;

Rosina Luppi Xavier de Barros, para o Ginásio Estadual de Ribeirão Pires;

Aparecida Toledo, para o Ginásio Estadual de Aguas de Lindoia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.815, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301 para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), no Museu Paulista, o sr. Mancel Jerônimo Sampaio, em caráter decorrente da dispensa de Waldyr Dalomo, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.816, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores, extranumerários mensais, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:
Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos n. 26.537, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os senhores abaixo, para exercerem, como extranumerários mensais, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 184 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, a sra. Eunice Manente; e

de Servente, mediante o salário da referência 16 —

Cr\$ 4.900,00, cada uma, as sras. Joana Alves da Rocha e Maria Aparecida Brancão Bastos.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 742, DE 15 DE MARÇO DE 1957

Institui comissão para apresentar estudo para a implantação imediata do Plano de Reforma do Serviço de Identificação do Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma comissão integrada por Alberto da Silva Azevedo, Diretor, padrão "X"; Guilherme Pereira de Melo, Chefe de Seção, padrão "T" do Quadro da Secretaria da Segurança Pública e Prospero Grisi, Diretor, padrão "S", do QP-PP-II, à disposição do Departamento Estadual de Administração, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias apresentar estudo para a implantação imediata do Plano de Reforma do Serviço de Identificação, do Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública, elaborado pelo Instituto de Organização Racional do Trabalho (I.D.O.R.T.).

Artigo 2.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, observado o disposto no artigo 54, item V da mesma Consolidação, o dr. Sylvio Rizzi para exercer, em caráter interino, cargo da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, na vaga verificada com o falecimento do dr. José de Almeida Carvalho, ocorrido em 20 de novembro de 1955, e em claro de lotação resultante da remoção do dr. Zorandir Moura Castro, por ato de 24, publicado a 25 de maio de 1956, onerando a despesa neste exercício a Verba 216 — alínea 011 — "Vencimentos de cargos" — do orçamento vigente.

Designando, tendo em vista do que consta do processo GG. n. 577-57, o Bel. Laerte de Almeida Moraes, do Departamento Jurídico do Estado, para, em substituição ao Bel. Benedito Nestor Penteado, integrar como membro, a Comissão criada pelo artigo 14 do Decreto n. 26.031-A, de 15-10-55 nos termos do Decreto n. 26.172, de 24-7-56.

Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Julieta de Almeida Meirelles, Escriturário, Classe "H", da Tabela III, Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, lotada no Departamento de Administração, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública da Assistência Social (Centro de Saúde da Penha) pelo prazo de 365 dias.

Declarando findo, o afastamento de Paulo de Paula Salles, Chefe de Seção, padrão "T", lotado no Departamento da Produção Industrial, do QSETIC, que se encontra prestando serviços junto ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores (SEDAI), da Secretaria do Governo.

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Dulce Nascimento, Tesoureiro, classe "Q", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 180 dias.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 15 DO CORRENTE

No ato de 28 de dezembro de 1956, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que autorizou o afastamento de Antônio Pereira Borges, Chefe de Seção, padrão "S", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a fim de prestar serviços junto à Comissão criada pela Resolução n. 646, de 1.º de outubro de 1956, para declarar que o interessado a que o mesmo se refere é ocupante do cargo de Chefe de Serviço, e não como constou acima (SG-25-57).

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULAS DE DECISÕES

GG-426-57 — Constantino Catalano — Parecer n. 1.151 — Súmula da decisão: O interessado é professor aposentado de História Natural e professor de Biologia Educacional, do CEEN "Domingos Sarmienti", da Capital. É legal a acumulação, nos termos do Decreto n. 27.300-57.

GG-463-57 — Aracy Ferreira da Costa — Parecer n. 1.152 — Súmula da decisão: A interessada é professora da Escola Mista Municipal do Alto do Jabaquara e substituta efetiva do G.E. "Dr. Angelo Mendes de Almeida", ambos na Capital. Nos termos do Decreto n. 27.300-57, é legal a acumulação.

GG-474-57 — Olívia Ferreira Marques — Parecer n. 1.153 — Súmula da decisão: A interessada é substituta efetiva do G.E. "Silva Jardim" e professora primária municipal do Bairro do Tucuruvi. Nos termos do Decreto n. 27.300-57, é legal a acumulação.

GG-86-56 — Aluisio de Oliveira Marcondes — Parecer n. 1.154 — Súmula da decisão: O interessado é médico do H.C., da F.M. do Serviço de Queimaduras e médico do Centro de Saúde da Capital, da S.S.A.J. Nos termos do Decreto n. 27.300-57, é legal a acumulação.